



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO Nº 20/2023

Declara a Associação do Samba Dalva
Damiana de Freitas Patrimônio Histórico
Cultural Material de Cachoeira Bahia.

A Câmara Municipal da Cachoeira, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município de Cachoeira. Faz saber que aprova a seguinte lei.

Art. 1º – Fica declarado Patrimônio Histórico Material de Cachoeira – Bahia;

Art. 2º - Caberá a Câmara Municipal, a entrega do Título, em Sessão Solene no dia 05 de novembro, data em que é comemorado o dia Nacional da Cultura;

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber através do Decreto Municipal;

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Plenário da Câmara Municipal da Cachoeira, 16 de agosto de 2023.

José Luiz Anunciação Bernardo
Vereador Autor

LIDO EM SESSÃO DE
24/08/2023
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

Justificativa

Cachoeira é uma cidade histórica, que em 1941 teve o seu conjunto arquitetônico e paisagístico reconhecido como Monumento Nacional pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). O Samba de Roda é um bem que compõe o cenário cultural da cidade. Manter o Samba de Roda Suerdieck e atualmente a Casa do Samba de Roda de D. Dalva junto com as manifestações culturais que compõem o espaço, sempre foi desafiador. A participação em programas e políticas públicas para a cultura acontece a partir do ano de 2003, se mantendo tal atuação até os atuais, comprometendo-se em multiplicar as experiências para sambadores e participantes das culturas populares.

A Casa do Samba de Roda de Dona Dalva, Ponto de Cultura e Memória atua com a finalidade de fomento e conscientização da importância em preservar atividades comunitárias e espaços compostos por sambadores. As atividades executadas são baseadas no trabalho de educação comunitária envolvendo Educação Patrimonial, incluindo oficinas de Samba de Roda (História, performance, percussão, viola e violão), apresentações e ensaios abertos a comunidade e exposições fotográfica.

Doutora do Samba pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia-UFRB, Dona Dalva Damiana é uma ilustre personalidade. Fundadora do Samba de Roda Suerdieck e Samba de Roda Mirim Flor do Dia, é cantora, compositora, Sambadeira, irmã da Irmandade de Nossa Senhora da Boa Morte e realizadora de ações culturais em Cachoeira, como Quadrilha Junina da Terceira Idade Quanto mais Velho Melhor, Terno de Reis Esperança da Paz e Terno das Baianas do Acarajé. Por sua atuação recebeu títulos, homenagens e resultados imprescindíveis para o patrimônio cultural baiano, dos quais estão os reconhecimentos do Samba de Roda do Recôncavo da Bahia como Patrimônio Cultural e Imaterial pelo IPHAN (2004), Obra Prima do Patrimônio Oral e Imaterial da Humanidade pela UNESCO (2005) e Patrimônio Imaterial da Bahia (2020). Possuidora de um vasto repertório musical do Samba de Roda e das tradições do candomblé, atualmente Dona Dalva é aposentada como operária charuteira e se dedica aos trabalhos no seu espaço de preservação de memória denominado “Casa do Samba de Roda de D. Dalva”.